



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.026 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 56.142,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00 e 3.1.91.13.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, 3.1.90.13.00 - obrigações patronais e 3.1.91.13.00 contribuições patronais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, a importância de **R\$ 56.142,00** (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)		56.142,00
	02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
740	04.129.1005.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ	49.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	
741	04.129.1005.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ	5.242,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	
742	04.129.1005.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ	1.300,00

3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 02500
2		Recursos de Exercícios Anteriores	
002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO DECRETO 7843 E LEI 1848 DE 28/06/22, PARA QUE SEJA REALOCADO PARA PAGAMENTO DE FOLHA.

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

624 04.129.1005.2009.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ -56.142,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -56.142,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, a importância **R\$ 56.142,00** (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais), na dotação orçamentária código 04.129.1005.2009/ Fonte de Recurso 2 500 / **RECURSO PRÓPRIO/LIVRE**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de novembro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/11/2022 às 09:04, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **252788** e o código verificador **69497787**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-115	07/11/2022	252838
2	Anexos 01-Decreto-7843	07/11/2022	252840
3	Anexos 01-Lei-1848	07/11/2022	252841

